

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Projeto VPAAPS-022-FIO-24 – META 2

Setor Requisitante: OTSS – ITS Incubadora de Tecnologias Sociais

I-	Objeto (informar o objeto a ser contratado de forma clara e objetiva, determinando, quando for o caso, a periodicidade da contratação)
----	---

Contratação de Assessoria Especializada em gestão e estratégias de desenvolvimento dos empreendimentos e coletivos da agroecologia e economia solidária de comunidades tradicionais quilombolas, indígenas e caiçaras. A assessoria será conduzida junto à Incubadora de Tecnologias Sociais do Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina, com execução de 06 meses.

II-	Justificativa (apresentar justificativa para a realização de contratação do serviço).
-----	--

A contratação de uma empresa especializada em gestão e estratégias de desenvolvimento de empreendimentos de agroecologia e economia solidária que atenda as comunidades tradicionais quilombolas, indígenas e caiçaras.

A empresa deverá prestar assessoria técnica para atender ao projeto Incubadora de Tecnologias Sociais (ITS)/OTSS.

Visando a organização e fortalecimento de iniciativas agroecológicas e economia solidária.

Será necessário que essa empresa desenvolva metodologias participativas voltadas para a gestão, organização da produção e estratégias de comercialização, promovendo sustentabilidade econômica e social nos territórios do OTSS.

Deverá ainda, apresentar abordagem técnica e estratégica, com articulação com a equipe da Contratante, especificamente com o ITS/OTSS, contribuindo para a estruturação de planos de ação, formação de colegiados e elaboração de ferramentas operacionais que fortaleçam a governança participativa e a autonomia das comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras.

Respeitando as especificidades culturais dos territórios, alinhando-se aos princípios da Fiocruz e do OTSS de construir territórios sustentáveis e saudáveis.

A parceria visa consolidar os Colegiados de Gestão Comunitária das iniciativas como a Cozinha das Tradições e o Armazém do Território, ampliando o impacto social e econômico das ações da ITS, fortalecendo a gestão e as redes de agroecologia e

promovendo a soberania alimentar e a economia solidária de forma estruturante e inclusiva.

III-	Prazo de Execução (informar o período/prazo e cronogramas de execução dos serviços)
------	--

06 Meses

IV-	Local de Execução (informar o local (is) de execução dos serviços a serem contratados)
-----	---

Mangaratiba/RJ, Angra dos Reis/RJ, Paraty/RJ, Ubatuba/SP, Caraguatatuba/SP, São Sebastião/SP, Ilhabela/SP e algumas atividades remotas e híbridas.

V-	Discriminação dos serviços (informar o detalhamento do serviço a ser executado, forma de execução, ou seja, todos os elementos, dados, características capazes de definir com precisão e riqueza de detalhes de modo que os licitantes possam formular suas propostas.
----	---

Espera-se a apresentação dos seguintes produtos:

Produto 01 - Elaboração do Plano de Ação

Atividade inicial com construção coletiva, em parceria com a equipe da Incubadora, de um plano estratégico que alinhe objetivos, metas e indicadores de avaliação.

Plano de Ação

Produto 02 - Formação e Educação Popular

Realização de três encontros coletivos e atividades com colegiados, voltados para a formação, troca de saberes, planejamento colaborativo e avaliação de iniciativas estratégicas.

Apresentação de relatórios descritivos e registros fotográficos dos três encontros).

Produto 03 - Reuniões, Assessoria Técnica e Interações Remotas

Disponibilidade semanal para reuniões, suporte técnico e análises estratégicas para alinhar e aprofundar ações em andamento.

Ata das reuniões e relatório parcial analítico de acompanhamento.

Os custos operacionais serão por conta da Contratante (OTSS)

Custos Operacionais	
Cobertura de despesas com logística, hospedagem, alimentação, transporte, gestão e administração.	
VI-	Custo Estimado do contrato (informar o valor total e unitário/mês/parcela)
Valor total: [REDACTED] Primeira parcela: [REDACTED] - Na contratação prestação de serviço; Segunda parcela: [REDACTED] - Após 3 meses do início da realização e progresso da prestação de serviço.	
VII-	Documentos específicos a serem apresentados pela empresa: Certidões, atestados técnicos, quando for o caso
Não se aplica ao Projeto Básico, pois a Fiotec irá solicitar todas as CNDs e demais documentos da empresa.	
VIII-	Obrigações da Contratada
Elaboração do Plano de Ação Estratégico A contratada deverá elaborar, em conjunto com a contratante, um plano de ação detalhado que contemple os objetivos, metas e indicadores de avaliação das atividades. O plano deverá ser construído de forma participativa, respeitando as especificidades culturais, sociais e econômicas das comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras abrangidas pelo projeto. Formação e Educação Popular A contratada compromete-se a realizar, no mínimo, três encontros coletivos e ações de formação junto aos colegiados comunitários, utilizando metodologia participativa e materiais pedagógicos específicos. Essas atividades devem promover o fortalecimento da autonomia comunitária, a troca de saberes e o avanço das iniciativas de agroecologia e economia solidária. Prestação de Assessoria Técnica e Apoio Remoto Deverá ser prestada assessoria técnica contínua, incluindo reuniões, interações remotas e suporte técnico para a execução das ações planejadas. A contratada se compromete a disponibilizar equipe técnica qualificada e a manter diálogo constante com a contratante e os coletivos envolvidos. Desenvolvimento de Produtos Técnicos e Ferramentas Operacionais	

A contratada deverá produzir documentos técnicos, relatórios, ferramentas operacionais e outros materiais necessários à organização e à governança das ações, garantindo que estes sejam adaptados às especificidades dos territórios e às demandas das comunidades atendidas.

Acompanhamento Presencial nos Territórios

A contratada realizará visitas presenciais periódicas aos territórios, com o objetivo de monitorar as ações, facilitar interações com os coletivos locais e implementar estratégias definidas no plano de ação.

Relatórios e Avaliação de Resultados

Deverão ser elaborados relatórios trimestrais que avaliem o desenvolvimento das atividades, apresentem os resultados alcançados, identifiquem desafios enfrentados e proponham ajustes necessários no planejamento estratégico.

Cumprimento de Cronogramas e Prazos

A contratada compromete-se a executar as atividades previstas no plano de ação dentro dos prazos estabelecidos, seguindo rigorosamente o cronograma pactuado com a contratante.

Gestão e Transparência dos Custos Operacionais

Os recursos financeiros destinados a despesas operacionais, como transporte, hospedagem, alimentação e logística, deverão ser geridos de forma eficiente e transparente. A contratada deverá prestar contas de todas as despesas mediante a apresentação de comprovantes, conforme as exigências contratuais. (Todas as despesas relacionadas a esse item deverão ser autorizadas pela coordenação técnica).

Observância de Normas e Diretrizes

A contratada deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pela contratante, assegurando que todas as ações estejam alinhadas aos princípios éticos e compromissos assumidos no âmbito da agroecologia, da economia solidária e da defesa dos direitos das comunidades tradicionais.

Flexibilidade e Adaptação a Demandas Eventuais

A contratada deverá atender, dentro das possibilidades contratuais, a eventuais demandas adicionais apresentadas pela contratante, desde que previamente acordadas e compatíveis com os limites de escopo, prazos e recursos estabelecidos neste instrumento.

X-	Garantia (se for o caso)
----	---------------------------------

Qualidade Técnica:

Todos os produtos e serviços entregues serão elaborados com base nos mais altos padrões técnicos e metodológicos, assegurando a aplicabilidade e relevância para os objetivos do projeto e as necessidades das comunidades atendidas.

Adequação às Especificidades Locais:

A contratada garante que as ações, metodologias e materiais desenvolvidos respeitarão as especificidades culturais, sociais e econômicas das comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras, promovendo soluções adaptadas às realidades dos territórios.

Suporte e Correção de Inconsistências:

Caso sejam identificados, durante a execução ou após a entrega, erros, falhas ou inconsistências nos produtos ou serviços, a contratada se compromete a realizar as devidas correções ou ajustes sem ônus adicional à contratante, desde que tais solicitações sejam formalizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a entrega.

Cumprimento de Prazos:

A contratada assegura que todas as atividades serão realizadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma pactuado, salvo casos de força maior devidamente comunicados e justificados.

Atendimento e Disponibilidade:

Durante o período contratual, a contratada manterá equipe técnica disponível para esclarecimentos, suporte e acompanhamento das atividades, garantindo comunicação efetiva e tempestiva com a contratante e demais partes envolvidas.

Sustentabilidade e Impacto Social:

A contratada assegura que todas as ações desenvolvidas visam ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e do impacto social positivo, em conformidade com os princípios da agroecologia e da economia solidária.

XI	Forma de Pagamento (informar as formas e condições de pagamento que preferencialmente deverá ser realizado por faturamento em até 10 dias após a execução de cada etapa por meio de depósito bancário)
----	---

O valor global do contrato, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será pago em parcelas da seguinte maneira:

O pagamento será realizado em 2 parcelas iguais:

Primeira parcela: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o seguinte cronograma – na contratação prestação de serviço;

e

Segunda parcela: R\$ 25.000,00 - Após 3 meses do início da realização e progresso da prestação de serviço.

Cada pagamento está condicionado à:

- Entrega dos produtos e relatórios relacionados às atividades do respectivo período.
- Emissão da nota fiscal pela Contratada, devidamente preenchida e compatível com o valor correspondente ao bimestre em questão.
- Aceite formal pela Contratante, atestando a conformidade das entregas realizadas com os objetivos e metas do contrato.

XII	Condições de Recebimento (critérios para o recebimento do contrato, se for o caso)
-----	---

Após a realização das atividades e elaboração e entrega dos produtos, a contratada poderá emitir a nota fiscal do serviço prestado e o pagamento será realizado pela FIOTEC no período de 15 dias úteis. Atenção, para cada entrega de produto e a respectiva nota fiscal, deverá ser atestada pela coordenação técnica.

XIII	Outras Indicações Específicas ou Peculiares (Sugerir cláusulas e condições para compor o Edital e/ou contrato específicas do serviço).
------	---

Técnico responsável pela contratação: Ariane Martins, ariane.martins@fiocruz.br


Edmundo Almeida Gallo
Coordenador Geral
SIAPIS / DIAGNÓSTICO
Q155 / FIOCRUZ